

ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

Decreto Legislativo nº 003/2003 9ª L – CMSLN

Dispõe sobre a Prestação de Contas Geral da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, referente ao Exercício Financeiro de 2.000 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, Estado de Alagoas, aprova e o Presidente, no termos do art. 110, § 1º. Alínea "c", do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica Rejeitada a PRESTAÇÃO DE CONTAS GERAL da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, referente ao exercício financeiro de 2000, gestão dos Srs. DERALDO ROMÃO DE LIMA, período de 01 de janeiro a 15 de novembro de 2000 e MÁRIO JORGE ALBUQUERQUE, período de 16 de novembro a 31 de dezembro de 2000, ambos Prefeito e Vice Prefeito em exercício na época.


Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

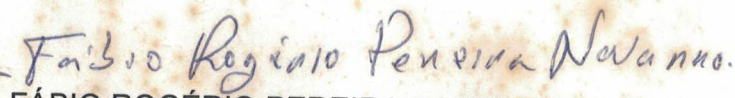
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, Em 01 de outubro de 2003

  
LUIZ OLIVEIRA BORGES  
PRESIDENTE

  
CÍCERO FLOR DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
EDSON MATEUS DA SILVA  
1º SECRETÁRIO

  
FÁBIO ROGÉRIO PEREIRA NAVARRO  
2º SECRETÁRIO

Foi publicado e registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte/AL, 01 de outubro de 2003

  
JOSÉ CÍCERO TOLEDO ACIOLI  
COORDENADOR LEGISLATIVO